GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025/PSS/SEAP - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL

EDITAL Nº 01/2025/PSS/SEAP - ABERTURA

Republicado por ter saído com incorreções nas publicações do dia 31 de março de 2025 (SISP) e no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2025 e 1º de abril de 2025.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) torna público o lançamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com o objetivo de selecionar candidatos para contratação em caráter temporário, a fim de desempenhar as funções de: Analista em Gestão de Agropecuária com graduação em Agronomia; Analista em Gestão de Informática; Analista em Gestão de Infraestrutura com graduação em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica; Analista em Gestão Penitenciária com graduação em Ciências Sociais, Enfermagem, Medicina, Medicina com Especialização em Psiquiatria, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social; Analista em Gestão Pública com graduação em Administração e Ciências Contábeis; Assistente Adminsitrativo; Assistente de Agropecuária; Assistente de Informática; Auxiliar de Serviços de Agropecuária; Motorista; Técnico em Enfermagem. Este processo se baseia no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no Art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, além da observância à Lei Complementar Estadual nº 07, datada de 25 de setembro de 1991, e suas modificações; ao Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017; Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Decreto Estadual nº 261, de 12 de agosto de 2019. A Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU), será aplicada no que couber.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025/PSS/SEAP será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS;

1.3 As distribuições das funções em contratação temporária destinam-se à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025/PSS/SEAP para o preenchimento de 334 (trezentas e trinta e quatro) vagas, autorizadas nos Processos PAE 2024/938346, PAE 2024/1190211, PAE 2025/2023382, PAE 2025/2023510 (sendo 6 vagas referentes ao TED PNAISP), para exercerem suas funções na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), conforme ANEXO I, do presente Edital, ressalvados os casos de necessidade de serviço, para os quais o servidor poderá ser removido, a critério da Administração;

1.4 A vaga contempla os municípios por região de integração, constante no ANEXO II;

1.5 Os candidatos aprovados neste PSS, a critério e necessidade da administração, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser convocados,

sempre em ordem de classificação, contudo, a mera classificação no certame não gera direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada;

1.6 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) encontra-se no ANEXO III deste Edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e divulgadas no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp;

1.7 Os requisitos, as atribuições das funções de contratação temporária, o vencimento-base, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato, constam no ANEXO IV do presente Edital;

1.8 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) compreenderá as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: Inscrição e Anexação de Documentos Pessoais, de caráter habilitatório, classificatório e eliminatório;

b) SEGUNDA FASE: Análise Documental e Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

c) TERCEIRA FASE: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

d) QUARTA FASE: Investigação Social incluindo Antecedentes Criminais, de caráter eliminatório.

1.9 A SEAP dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS por meio do Sistema de Seleção de Pessoas (SISP) e aos resultados, tais como "Em Análise", "Pendente", "Classificado", "Desclassificado", pontuações obtidas na segunda e terceira fase por meio do endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp e com a publicação do extrato do Edital e o resultado final do processo no Diário Oficial do Estado do Pará;

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp e no Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de eliminação do certame;

1.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização de todas as fases deste PSS, caso ocorra;

1.12 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS, o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua aprovação ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

2 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (caráter habilitatório, classificatório e eliminatório):

2.1.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, no período compreendido entre 00:00 horas do dia 1º de abril de 2025 e 23:59 horas do dia 11 de abril de 2025, conforme o Cronograma detalhado no ANEXO III deste Edital;

2.1.2 As inscrições serão isentas de taxa e pressupõem o pleno conhecimento e a aceitação sem restrições das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar desconhecimento dessas normas em nenhuma fase do processo;

2.1.3 Antes de proceder à inscrição no PSS, o candidato deverá familiarizar-se com o Edital e assegurar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

2.1.4 Para participar, o candidato deve realizar o Cadastro de Candidato no Sistema de Seleção de Pessoas (SISP) no site dgp.seap.pa.gov.br/sisp e, em seguida, efetuar a inscrição, a qual requer, além de informações complementares, a escolha da região e da vaga desejada, além de detalhes sobre escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.5 Em seguida, o candidato deve anexar documentos que comprovem as informações fornecidas, juntamente com outros documentos pertinentes para a função desejada, conforme mencionado no item 2.2 deste Edital;

2.1.6 O candidato é responsável por quaisquer erros ou omissões nas informações prestadas durante todas as etapas do PSS;

2.1.7 Será indeferida a inscrição, caso se constate, por meio do Sistema de Seleção de Pessoas (SISP), a qualquer momento, que não foram atendidos todos os requisitos estabelecidos neste Edital;

2.1.8 O candidato é integralmente responsável pelos dados fornecidos na inscrição, podendo ser desclassificado do PSS caso forneça informações incorretas ou falsas, mesmo que a constatação ocorra após as etapas e publicações relevantes;

2.1.9 Uma vez efetivada a inscrição, só serão permitidas alterações nos dados pessoais, com exceção do CPF e e-mail;

2.1.10 Inscrições feitas após o prazo definido no item 2.1.1 deste Edital não serão aceitas;

2.1.11 A SEAP não assume responsabilidade por não receber inscrições devido a problemas técnicos, falhas de computador, dificuldades de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou quaisquer outros fatores que dificultem a transferência de dados;

2.1.12 No ato da inscrição o candidato deve escolher a região listada no ANEXO I para desenvolver suas atividades laborais caso seja aprovado no PSS, conforme a função pretendida, ressalvado os casos de necessidade de serviço, em que o servidor poderá ser removido, a critério da Administração;

2.1.13 Não é permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, mesmo para funções distintas;

2.1.14 Após preencher os dados e confirmar a inscrição, o sistema emitirá um comprovante. Ao se inscrever, o candidato automaticamente aceita as normas e condições estipuladas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento em relação a elas;

2.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão (Frente e Verso) correspondente à Escolaridade exigida pela função (upload - campo "Documentação Escolaridade");

a.1) Não será aceita para comprovação de Escolaridade, a apresentação de Declaração de Conclusão;

a.2) Há funções que demandam requisitos adicionais além do Diploma ou Certificado de Conclusão, tais como a finalização de um Curso Técnico específico ou o registro em um Conselho de Classe. Para verificar os requisitos de escolaridade exigidos para a função desejada, é imprescindível consultar o ANEXO IV deste Edital;

b) Carteira do Registro no Conselho Regional correspondente à função para a qual concorre, se aplicável (upload - campo "Documentação Complementar");
c) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional correspondente à função para a qual está concorrendo, se aplicável (upload - campo "Documentação Complementar")
d) Cadastro da Pessoa Física (upload - campo "Documentação Complementar");
e) Carteira de Identidade (Frente e Verso) (upload - campo "Documentação Complementar");
f) Título Eleitoral (Frente e Verso) (upload - campo "Documentação Complementar");
g) Para exercer a função de Motorista é obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B", "C", "D" ou "E";

h) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br (upload - campo "Documentação Complementar");

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Trabalho Digital (upload - campo "Documentação Complementar");

j) Comprovante do Programa de Integração Social - PIS ou PASEP, caso contrário cópia da página da Carteira de Trabalho com o número do PIS, caso possua (upload - campo "Documentação Complementar");

k) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload - campo "Documentação Complementar");

l) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload - campo "Documentação Complementar");

m) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, preferencialmente de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no ANEXO V deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload - campo "Documentação Complementar");

n) Documentação que comprove a experiência profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso) (upload - campo "Experiência Profissional"), observando:

n.1) No caso de experiência profissional em empresa privada, o candidato deverá fornecer uma declaração que informe o período de atuação (com datas de início e término, se aplicável) e detalhe o tempo de serviço (anos, meses e dias), além das atividades desempenhadas. A declaração deve estar carimbada com o CNPJ da empresa e assinada pelo responsável emissor. Para comprovar o tempo de serviço informado, deve-se anexar uma cópia legível e atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), permitindo a identificação clara e inequívoca do titular e das informações do contrato;

n.2) Para comprovação de experiência profissional em órgãos públicos municipais, estaduais, federais ou em empresas de Direito Público, a declaração deve conter informações claras sobre o período de serviço, incluindo as datas de início e, se aplicável, de término, assim como o detalhamento do tempo de serviço (anos, meses e dias) e uma descrição detalhada das atividades desempenhadas durante esse período. Essa declaração deve ser emitida pelo Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos do órgão ou empresa de Direito Público onde o candidato atuou. É essencial que a experiência profissional esteja devidamente descrita e relacionada à função

pretendida.

As declarações que mencionam apenas o título da função sem oferecer detalhes das atribuições exercidas não serão aceitas. A declaração precisa ser apresentada em papel timbrado e conter o carimbo e a assinatura do indivíduo responsável pela sua emissão. Isso assegura a autenticidade e a validade das informações prestadas.;

n.3) Para contratos vigentes (incluindo carteira de trabalho sem data indicando saída por demissão), o candidato também deverá anexar uma declaração ou certidão de vínculo com o tempo de serviço devidamente especificado, incluindo as atividades desempenhadas. Esse documento deve ser emitido pelo empregador ou pelo Departamento de Pessoal ou pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão ou empresa privada onde o candidato está atualmente empregado. A declaração deve conter carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão, em caso de empresa privada deve conter cópia da Carteira de Trabalho com o(s) registro(s) do(s) contrato de trabalho onde as informações devem ser legíveis e atualizadas, a fim de permitir uma identificação clara e inequívoca do titular do documento;

n.4) Estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

n.5) O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez.

m.6) No caso de tempo de serviço militar, o documento deve conter informações claras sobre o período de serviço, incluindo o início e, se aplicável, o término, bem como uma descrição detalhada das atividades desempenhadas durante esse período.

o) Documentação que comprove a qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre (Frente e Verso) - (upload - campo "Qualificação Profissional") observando:

o.1) A área "Qualificação Profissional" NÃO poderá ser utilizada para registro de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, os quais devem ser registrados no campo Documentação de Escolaridade;

o.2) Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.

p) Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela: Polícia Civil; Polícia Federal; Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Justiça Federal do domicilio do candidato e/ou do Estado do Pará; Justiça Militar do Estado do Pará; observado o prazo de validade específico de cada certidão ou quando não tiver prazo de validade escrito, deverá ter sido emitida em até 90 (noventa) dias (upload - campo "Documentação Complementar");

q) Declaração de não acúmulo de cargo público e de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 6 (seis) meses - ANEXO VI, devidamente preenchida e assinada. (upload - campo "Documentação Complementar") - será considerado a data possível de contratação;

r) Ficha de Informações Confidenciais (FIC), devidamente preenchida e assinada, conforme - ANEXO VIII (upload - campo "Documentação Complementar");

2.1.1 A realização do upload dos documentos é de responsabilidade do candidato que assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais

erros no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio;

2.1.2 O candidato deverá fazer o upload (envio de arquivos/anexos) com no máximo 2 Mb (um megabyte), no formato "PDF para conferência das documentações abaixo.

2.2 DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR (de caráter classificatório e eliminatório):

2.2.1 Será aplicado o fator multiplicador de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas no Edital, constante no ANEXO I.

2.2.2 Os documentos dos candidatos classificados na primeira fase serão analisados em ordem decrescente, com base na pontuação declarada pelo candidato na 1ª Fase - Inscrição, respeitado aqueles empatados na última colocação, até o preenchimento do número de vagas constante no ANEXO I observado o fator multiplicador;

2.2.3 A Comissão Organizadora do PSS analisará as documentações comprobatórias submetidas através do *upload* na fase de INSCRIÇÃO E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, nos termos do item anterior;

2.2.4 Para as funções de Nível Superior, a pontuação mínima será 6,00 (seis) pontos;

2.2.5 Para as funções de Nível Médio, a pontuação mínima será 12,00 (doze) pontos;

2.2.6 Para as funções de Nível Fundamental, a pontuação mínima será 20,00 (vinte) pontos;

2.2.7 Candidatos que não alcançarem a pontuação mínima necessária para a vaga serão automaticamente desclassificado do PSS, devido não terem atingido a pontuação mínima;

2.2.8 O candidato eliminado na forma do item anterior deste Edital não terá classificação alguma no processo seletivo;

2.2.9 No campo "Documentação de Escolaridade" para as funções de nível superior, se houver mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados), não haverá atribuição de pontos individuais para cada título. Não haverá duplicação na pontuação, bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre e doutor;

2.2.10 Para as funções de nível superior, só serão validados diplomas ou certificados de especializações, mestrados e doutorados que estejam diretamente relacionados à função pretendida;

2.2.11 Para as funções de nível médio que não exigem curso técnico profissionalizante de forma obrigatória, só serão validados diplomas ou certificados de cursos técnicos profissionalizantes que estejam diretamente relacionados à função pretendida;

2.2.12 A pontuação no campo "Qualificação Profissional" levará em consideração somente os certificados, diplomas e comprovantes de cursos de capacitação realizados nos últimos cinco anos, relacionados à área de atuação da função pretendida, conforme especificado na alínea "o" do item 2.2 deste Edital. Importante observar que esses documentos devem ter sido emitidos até a data de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;

2.2.13 O tempo de serviço indicado no campo "Experiência Profissional" será considerado válido e aceito somente se comprovado mediante o *upload* na Segunda Fase, conforme detalhado na alínea "n" do item 2.2 deste Edital;

2.2.14 Caso o candidato não consiga comprovar qualquer informação fornecida no momento da inscrição, ele será eliminado do processo seletivo;

2.2.15 Não serão consideradas pendências de qualquer natureza na inscrição. Além disso, candidatos que não apresentarem todos os documentos obrigatórios listados no item 2.2 deste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo;

2.2.16 Não serão aceitas documentações ilegíveis, parciais, incompletas, extemporâneas ou com erros de preenchimento e/ou digitação para fins de comprovação na Análise Documental e Curricular;

2.2.17 A pontuação do candidato nesta fase será determinada pelo somatório dos pontos obtidos na Análise Documental e Curricular;

2.2.18 O Resultado Preliminar e Definitivo desta fase será divulgado por ordem alfabética, com a pontuação obtida pelo candidato;

2.2.19 Na hipótese de candiatos empatados com a mesma pontuação nesta fase, estes terão seus nomes divulgados por ordem alfabética, não cabendo ainda neste momento, a aplicação dos critérios de desempate previstos, os quais serão utlizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do processo seletivo;

2.2.20 Os critérios e suas respectivas pontuações a serem considerados para a Análise Documental e Curricular são:

a) ESCOLARIDADE:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR		
FORMAÇÃO	**REQUISITO**	**PONTUAÇÃO**
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horáriaigual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida peloMinistério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado,expedido por instituição de ensino reconhecida peloMinistério da Educação.	6,5 pontos

* Máximo de 17 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO		
FORMAÇÃO	**REQUISITO**	**PONTUAÇÃO**
1. Ensino Médio:	Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico:	Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

* Máximo de 17 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
FORMAÇÃO	**REQUISITO**	**PONTUAÇÃO**
1. Ensino Fundamental:	Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	17 pontos

* Máximo de 17 pontos

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARA TODAS AS FUNÇÕES		
CRITÉRIO	**REQUISITO**	**PONTUAÇÃO**
1. Tempo de Serviço:	Documento que comprove aexperiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

c) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

PARA TODAS AS FUNÇÕES		
PONTUAÇÃO	**REQUISITO**	**PONTUAÇÃO**
1. Curso de CapacitaçãoProfissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

2.3 DA TERCEIRA FASE - ENTREVISTA (de caráter classificatório e eliminatório):

2.3.1 Serão convocados para a entrevista apenas os candidatos classificados na etapa anterior, em ordem alfabetica, por Região e Cidade, em data prevista no cronograma apresentado no ANEXO III deste Edital;

2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações estão definidos no ANEXO VII deste Edital;

2.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será a soma dos pontos obtidos conforme os critérios de avaliação da respectiva entrevista e será divulgada por ordem alfabética, com a

pontuação obtida;

2.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos nesta fase;

2.3.5 Para realização da entrevista, o candidato classificado deverá apresentar documento de identidade oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

2.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação fora do prazo de validade (vencida), carteira de meia passagem, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

2.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticado, e nem protocolos;

2.3.8 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 2.3.5 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado deste PSS;

2.3.9 A SEAP não se responsabilizará por problemas de atraso ou qualquer outro impedimento para a realização da entrevista;

2.3.10 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não realizar a entrevista no dia e horário marcado, observado o horário oficial de Brasília (DF), Brasil;

2.3.11 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.12 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer dispositivo eletrônico, tais como smartphones, tablets, iPod, iPad, BIP, gravador ou similares, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista. Não será admitido candidato trajando bermuda, mini-saia, camisetas e afins, bem como o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, como também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra as orelhas ou obstrua o ouvido, com exceção de prótesede aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças - CID;

2.3.13 A entrevista será realizada em local, data e horário a serem divulgados por meio de Edital de Convocação para Entrevista, conforme cronograma estebalecido no ANEXO III deste Edital.

2.4 DA QUARTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (de caráter eliminatório):

2.4.1 Nesta fase, participarão os candidatos classificados na etapa anterior;

2.4.2 Candidatos classificados como "Inapto" em investigações sociais de processos seletivos anteriores serão impedidos de participar de novos certames, exceto quando conseguirem comprovar, de forma clara e cabal, na fase de apresentação de documentos (upload - campo "Documentação Complementar"), uma mudança substancial na situação que levou à sua eliminação. Caso contrário, serão eliminados na etapa de análise da investigação social ou a qualquer momento, mesmo que o fato seja constatado após as etapas e publicações;

2.4.3 A qualquer momento durante a investigação social, o candidato poderá ser convocado para esclarecer informações prestadas, a fim de cumprir o disposto neste Edital, mesmo que já tenha sido contratado;

2.4.4 A SEAP, a qualquer tempo, para esclarecer informações prestadas pelo candidato, a fim de atender o disposto no presente Edital, poderá buscar junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Empresas, confirmação da autenticidade/expedição de diplomas, declarações de términos de cursos entre outros dados necessários a atender o interesse público e a preservação da dignidade da função pública de Servidor Penitenciário;

2.4.5 Os conceitos para a INVESTIGAÇÃO SOCIAL são: "APTO" e "INAPTO";

2.4.6 Será considerado "APTO" o candidato que não apresentar nenhum tipo de restrição durante a Investigação Social;

2.4.7 Candidatos considerados " INAPTO" não seguirão adiante no processo de seleção e serão desclassificados;

2.4.8 Para fase de investigação social, será analisada a vida pregressa do candidato;

2.4.9 A investigação social, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, visa analisar o candidato quanto às infrações penais, condutas éticas, morais e sociais que porventura tenha praticado no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo servidor desta Secretaria.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1 Conforme o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste PSS, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, reservando-se 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017;

3.2 Para candidato a vaga destinada a pessoas com deficiência deve-se anexar Laudo Médico Pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (upload - campo "Documentação Complementar");

3.3 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado;

3.4 A pesssoa com deficiência aprovada no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu;

3.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.6 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD), se não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos ou por falta de candidatos aprovados, serão disponibilizadas para a concorrência dos demais candidatos do mesmo município e função correspondente.

4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 Em caso de empate no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, os critérios de desempate serão aplicados, na seguinte ordem:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

b) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

c) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

d) O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 Será considerado "APROVADO" no Processo Seletivo Simplificado, o candidato "CLASSIFICADO" na segunda fase (Análise Documental e Curricular), "CLASSIFICADO" na terceira fase (Entrevista) e "APTO" na quarta fase (Investigação Social), cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função/região a que concorre, conforme ANEXO I deste Edital;

5.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será ordenado de acordo com as notas obtidas pelos candidatos aprovados na forma do subitem 5.1 deste Edital, em ordem decrescente, com a pontuação resultante da somatória da segunda fase (Análise Documental e Curricular) e da terceira fase (Entrevista), indicando a situação e classificação.

6 DOS RECURSOS:

6.1 Será permitida a interposição de recurso somente em face do resultado preliminar da Segunda Fase e caberá ao candidato que foi DESCLASSIFICADO nesta fase;

6.2 O candidato cujo nome constar no Resultado Preliminar da 2ª fase não terá direito a recurso;

6.3 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp;

6.4 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma do ANEXO III deste Edital, observado o horário oficial de Brasília (DF);

6.5 Será admitido um único recurso individualizado por candidato;

6.6 Não serão aceitos recursos adicionais em relação às decisões dos recursos mencionados no subitem anterior;

6.7 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no ANEXO III deste Edital;

6.8 Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails e protocolo de documento físico nesta Secretaria, sendo aceito somente os recursos interpostos via dgp.seap.pa.gov.br/sisp;

6.9 O candidato deverá ser claro, técnico, consistente e objetivo em seu recurso;

6.10 A SEAP não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

6.11 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico

dgp.seap.pa.gov.br/sisp, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

6.12 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não discorra sobre a pontuação ou documento apresentado.

6.13 Serão INDEFERIDOS os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS);

d) Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso.

6.14 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

6.15 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, os candidatos poderão ser reclassificados na respectiva etapa após nova pontuação.

7 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

7.1 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado (PSS), na SEAP:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível a função que concorre, conforme exigência deste Edital;

g) Para as funções de Nível Superior é necessário registro no Conselho de Classe correspondente à função para a qual concorre, quando a legislação assim exigir para o exercício das suas atribuições funcionais, assim como estar quite com o pagamento das anuidades do respectivo Conselho de Classe a que estiver vinculado, que deverá ser apresentado no ato da admissão.

7.2 O candidato deve estar desvinculado da Administração Pública em um período superior a 6 (seis) meses, a contar da data do termo inicial (exercício), exceto nos casos em que a acumulação de cargos, empregos e funções seja permitida pela Constituição Federal. Nesses casos, a compatibilidade de horários deve ser respeitada, conforme estabelecido no artigo 162 da Lei nº 5.810 de 1994 e na Constituição Federal de 1988;

7.3 Se constatado, a qualquer momento, especialmente por ocasião da contratação, que o candidato tenha anteriormente ocupado uma posição de servidor temporário na Administração Pública Estadual e tenha tido seu vínculo encerrado em um período inferior a 6 (seis) meses, tal candidato será desqualificado automaticamente deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme a Lei Complementar nº 07, 25/09/1991 e suas alterações;

7.4 Não ter vínculo anterior com a SEAP ou outro órgão da Administração Estadual encerrado por ato motivado (demissão por justa causa) e/ou determinação judicial;

7.5 O candidato aprovado e convocado, após a assinatura do contrato administrativo, é obrigado a se apresentar para iniciar suas atividades na data especificada no contrato. Caso o candidato não se apresente data estabelecida em contrato, o contrato celebrado será tornado sem efeito, resultando na perda da vaga e na exclusão do Processo Seletivo Simplificado (PSS);

7.6 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar n° 07, de 25 de setembro de 1991 e suas alterações.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Administração;

8.2 As contratações em caráter de substituição estão previstas para os meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2025, respeitando a ordem de classificação;

8.3 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades na documentação, verificadas a qualquer momento, especialmente por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.4 O contrato administrativo terá duração de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme artigo 2º da Lei Complementar 07, de 25/09/91 e suas alterações, ou rescindido unilateralmente, pela Administração ou pelo contratado;

8.5 O contrato administrativo será regido nos termos do artigo 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 07, de 25/09/91 e suas alterações;

8.6 A ausência do candidato no prazo estabelecido no Edital após ser convocado para assinar o contrato temporário de prestação de serviços resultará em sua exclusão do processo seletivo, exceto nos casos de impedimento legal justificado pelo candidato, a ser analisado pela Comissão do PSS;

8.7 O candidato dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com o fator multiplicador utilizado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), que não foi aprovado no Resultado Final, será considerado como parte do "cadastro de reserva", não implicando direito subjetivo para exercer a função, mas poderá ser convocado eventualmente para assumir a vaga, nos casos em que houver a eliminação de candidato anteriormente convocado no presente PSS;

8.8 O "cadastro de reserva" terá validade somente durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme estipulado no item 8.1 deste Edital;

8.9 Os itens deste Edital podem ser sujeitos a eventuais atualizações ou retificações até que sejam realizadas as providências ou eventos a que se referem, sendo tais circunstâncias mencionadas em Edital, publicado no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, e/ou por meio de aviso no Diário Oficial do Estado;

8.10 O candidato é responsável por custear seu deslocamento, se necessário, de uma Região/Município para outra;

8.11 A SEAP não é obrigada a contratar todos os candidatos aprovados neste PSS, sem que isso gere qualquer direito, indenização ou ressarcimento aos interessados;

8.12 Os resultados e convocações para as etapas deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da SEAP;

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, seguindo os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8.14 **Os candidatos já inscritos, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, em 31 de março de 2025 e republicado em 1º de abril de 2025, permanecerão no certame, sem qualquer prejuízo**;

8.15 **A primeira fase, período de inscrição e anexação de documentos pessoais, fica estendida até 15 de abril de 2025, ficando assim, o Anexo III deste Edital alterado**;

8.16 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2025**.

Belém, 2 de abril de 2025

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.04.02 16:18:06 -03'00'

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO

RETIFICADO CONFORME EDITAL Nº 02/2025/PSS/SEAP, DE 31 DE MARÇO DE 2025

REGIÃO	CIDADE	FUNÇÃO	AMPLA CONCO.	PcD
ARAGUAIA	REDENCAO	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	1	0
ARAGUAIA	REDENCAO	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ODONTOLOGIA	1	0
ARAGUAIA	REDENCAO	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	1	0
BAIXO AMAZONAS	SANTAREM	ANALISTA EM GESTAO AGROPECUARIA/AGRONOMIA	1	0
BAIXO AMAZONAS	SANTAREM	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL	2	0
BAIXO AMAZONAS	SANTAREM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	0
CARAJAS	MARABA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	1	0
CARAJAS	MARABA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL	2	0
CARAJAS	MARABA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	0
CARAJAS	PARAUAPEBAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0
GUAJARA	ANANINDEUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	0
GUAJARA	ANANINDEUA	MOTORISTA	6	0
GUAJARA	BELEM	ANALISTA EM GESTAO DE INFORMATICA	1	0
GUAJARA	BELEM	ANALISTA EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA/ENGENHARIA CIVIL	4	0
GUAJARA	BELEM	ANALISTA EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA/ENGENHARIA ELETRICA	3	0
GUAJARA	BELEM	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/CIENCIAS SOCIAIS	1	0
GUAJARA	BELEM	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/NUTRICAO	1	0
GUAJARA	BELEM	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL	1	0
GUAJARA	BELEM	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA/ADMINISTRACAO	2	0
GUAJARA	BELEM	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA/CIENCIAS CONTABEIS	2	0

GUAJARA	BELEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	157	8
GUAJARA	BELEM	ASSISTENTE DE INFORMATICA	1	0
GUAJARA	BELEM	MOTORISTA	5	0
GUAJARA	BELEM / MOSQUEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0
GUAJARA	BELEM / MOSQUEIRO	MOTORISTA	1	0
GUAJARA	MARITUBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	0
GUAJARA	MARITUBA	MOTORISTA	2	0
GUAMA	CASTANHAL	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL	1	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	6	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA	1	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA COM ESPECIALIZACAO EM PSIQUIATRIA	1	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ODONTOLOGIA	1	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA	7	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL	7	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21	1
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	ASSISTENTE DE AGROPECUARIA	1	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR DE SERVICOS DE AGROPECUARIA	1	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	MOTORISTA	4	0
GUAMA	SANTA IZABEL DO PARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22	1
LAGO TUCURI	TUCURUI	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	1	0
LAGO TUCURI	TUCURUI	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA	1	0
LAGO TUCURI	TUCURUI	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ODONTOLOGIA	1	0
LAGO TUCURI	TUCURUI	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL	1	0
LAGO TUCURI	TUCURUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0
MARAJO	BREVES	ANALISTA EM GESTAO	1	0

		PENITENCIARIA/PSICOLOGIA		
RIO CAETE	BRAGANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	0
RIO CAETE	CAPANEMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0
RIO CAETE	SALINOPOLES	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA	1	0
RIO CAPIM	PARAGOMINAS	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL	1	0
RIO CAPIM	TOME-ACU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0
RIO CAPIM	TOME-ACU	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	0
TAPAJOS	ITAITUBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	0
TOCANTINS	ABAETETUBA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA	1	0
TOCANTINS	ABAETETUBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0
TOCANTINS	ABAETETUBA	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	0
TOCANTINS	CAMETA	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA	1	0
TOCANTINS	CAMETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	0
TOCANTINS	CAMETA	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	0
XINGU	VITORIA DO XINGU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0
XINGU	VITORIA DO XINGU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	0
TOTAL GERAL (334 VAGAS)			**324**	**10**

ANEXO II
ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS POR REGIÕES DE INTEGRAÇÃO

REGIÕES	MUNICÍPIOS
ARAGUAIA	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Felix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.
BAIXO AMAZONAS	Alenquer, Almerim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, MonteAlegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa
CARAJAS	Bom Jesus do Tocantins; Brejo Grande do Araguaia; Canaã dos Carajás; Curionópolis; Eldorado dos Carajás; Marabá; Palestina do Pará; Parauapebas; Piçarra; São Domingos do Araguaia; São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.
GUAJARA	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
GUAMA	Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, Santa Maria do Pará, Santa Izabel do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, SãoFrancisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá Terra Alta e Vigia.
LAGO TUCURUI	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, NovoRepartimento e Tucuruí.
MARAJO	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá,Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, SãoSebastião da Boa Vista e Soure.
RIO CAETE	Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
RIO CAPIM	Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu eUlianópolis.
TAPAJOS	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.
TOCANTINS	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru,Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia.
XINGU	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz,Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ANEXO III - CRONOGRAMA

REPUBLICADO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura do PSS.	31/03/2025
PRIMEIRA FASE: Período de Inscrição e Anexação de Documentos Pessoais.	01/04/2025 a **15/04/2025**
SEGUNDA FASE: Análise Documental e Curricular.	16/04/2025 a 13/05/2025
Resultado Preliminar da Segunda Fase.	14/05/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Segunda Fase.	15 a 16/05/2025
Análise dos recursos da Segunda Fase.	19 a 21/05/2025
Resultado definitivo da Segunda Fase.	23/05/2025
Convocação para Entrevista.	26/05/2025
TERCEIRA FASE: Entrevista.	27/05/2025 a 10/06/2025
Resultado definitivo da Terceira Fase.	12/06/2025
QUARTA FASE: Investigação Social.	13/06/2025
Resultado definitivo da Quarta Fase.	16/06/2025
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	17/06/2025
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	17/06/2025
Previsão de convocação para entrega de documentos e posterior contratação.	A partir de 18/06/2025

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos, incluídas as que exigem digitação; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + 100 % de Gratificação Risco de Vida R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + Abono Salarial de R$ 100,00 (cem reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de auxilio alimentação, nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver tarefas auxiliares de orientação, supervisão e coordenação especializadas de trabalhos relativos à agropecuária, compreendendo acompanhamento de programas, assistência técnica ao usuário, inspeção, fiscalização e classificação de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão do curso do ensino médio, com curso profissionalizante de Técnico Agrícola, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + 100 % de Gratificação Risco de Vida R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + Abono Salarial de R$ 100,00 (cem reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de auxilio alimentação, nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Executar ou auxiliar a execução de trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente, e curso completo de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática, reconhecido por órgão competente.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + 100 % de Gratificação Risco de Vida R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + Abono Salarial de R$ 100,00 (cem reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de auxilio alimentação, nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente custodiado, desenvolver tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho e comunicar-se com os familiares do paciente custodiado, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão do ensino médio, com curso de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + 100 % de Gratificação Risco de Vida R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + Abono Salarial de R$ 100,00 (cem reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de auxilio alimentação, nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Executar serviços agrícolas em horta ou granja, de capinação, de reforma e preparo de parques e jardins; limpeza em criadouros, aviários, bebedouro animal e boxes; e carregamento e descarregamento de gêneros alimentícios, materiais e equipamentos.
ESCOLARIDADE: documento comprobatório de curso do ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + 100 % de Gratificação Risco de Vida R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de auxilio alimentação, nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

MOTORISTA
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades referentes à condução e transporte em veículos de servidores e de pessoas credenciadas, bem como zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade.
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, com Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “B”, “C”, “D” ou “E”.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + 100 % de Gratificação Risco de Vida R$ R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) + R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de auxilio alimentação, nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO AGROPECUÁRIA: AGRONOMIA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver estudos e trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e a experimentação no campo da zootecnia e fitotecnia; fazer pesquisa visando o aperfeiçoamento de espécies animais e vegetais; orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; fazer estudos sobre a tecnologia agrícola e realizar avaliações e perícias agronômicas; prestar orientação sobre produção animal e vegetal; participar de trabalhos científicos compreendidos nos campos da zootecnia, da botânica, da fitopatologia, da entomologia e da microbiologia agrícola; fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola; e orientar e coordenar trabalhos de irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas e executar tarefas afins, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar

contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Agronomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas, especi□car sua arquitetura, escolher ferramentas de desenvolvimento, especificar programas, codi□car aplicativos; administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; administrar ambientes computacionais, implantar e documentar rotinas e projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres
ESCOLARIDADE: Diploma a de curso de graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe se houver.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
ANALISTA EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação e estudos de projetos de arquitetura, de engenharia civil, ou de engenharia elétrica em obras de interesse da instituição, bem como examinar normas para a conservação dos prédios tombados em uso pela entidade; elaborar, acompanhar e fi scalizar projetos; planejar e/ou orientar a restauração de prédios; fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e nas construções em geral, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fi scalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

ANALISTA EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA: ENGENHARIA CIVIL
ATRIBUIÇOES ESPECIFICAS: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução e orçamentação de projetos de obras em geral; elaborar projetos de engenharia civil, bem como coordenar a operação, a fiscalização e a manutenção das obras; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; controlar o cronograma físico-financeiro, supervisionar a segurança e o cumprimento das normas ambientais; e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇAO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA: ENGENHARIA ELÉTRICA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos elétricos de obras em geral; elaborar projetos e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; coordenar empreendimentos, executar serviços elétricos, supervisionar etapas de instalação, manutenção e reparo de equipamentos elétricos; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Engenharia Elétrica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva da população carcerária.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: MEDICINA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando medidas da medicina preventiva ou terapêutica aos custodiados.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Identificar, avaliar, prevenir e acompanhar clinicamente distúrbios psíquicos ou comportamentais; diagnosticar e avaliar problemas de adaptação social, acompanhar durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores do comportamento individual e grupal que tenham impacto no resultado do trabalho; acompanhamento psicológico em situação de risco durante o desempenho das atividades laborais e outras atividades correlatas; diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.
ESCOLARIDADE: Diploma do Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com Residência Médica na especialidade e/ou Título de Especialista, conferido pela Sociedade Específica/AMB; HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: NUTRIÇÃO
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo de custodiados, avaliando os diversos fatores relacionados com a alimentação; planejar a elaboração de cardápios; e controlar a estocagem, preparação, conservação e a distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica dos regimes alimentares da população carcerária.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação m Nutrição expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: ODONTOLOGIA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes, da boca e da região maxilofacial dos custodiados, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, garantindo a preservação das condições de higiene dentária e bucal da população carcerária.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Odontologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077, de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: PSICOLOGIA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Orientar a administração e os colegiados do sistema penitenciário, sob o ponto de vista psicológico, quanto às tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais; participar da elaboração e do processo de execução penal e assessorar a administração dos estabelecimentos penais quanto à formulação da política penal e no treinamento de pessoal para aplicá-la; prestar atendimento e orientação aos custodiados e seus familiares visando à preservação da saúde; identificando, avaliando, prevenindo e acompanhando clinicamente os servidores que apresentam distúrbios psíquicos ou comportamentais; diagnosticar e avaliar problemas de adaptação social do servidor, acompanhar servidores durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores do comportamento individual e grupal que tenham impacto no resultado do trabalho; acompanhamento psicológico de servidores em situações de risco durante o desempenho das atividades laborais e outras atividades correlatas.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia e curso de formação de Psicólogo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077, de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: SERVIÇO SOCIAL
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Prestar serviços, no âmbito social, aos indivíduos custodiados, identificando e analisando a situação familiar, as necessidades materiais e psíquicas, para eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a reintegração desses indivíduos à sociedade; planejar, coordenar e avaliar programas e projetos na área social voltados para o servidor; propor e administrar benefícios sociais no âmbito de servidores usuários; orientar e acompanhar os casos de reabilitação profissional e outras atividades correlatas.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PENITENCIÁRIA: CIÊNCIAS SOCIAIS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e das instituições comunitárias; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza socioeconômica e cultural, relacionados à realidade social dos custodiados e de seus familiares.
ESCOLARIDADE: diploma do curso de graduação em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇAO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e fi nanceira, bem como registro, classifi cação e catalogação de documentos e informações, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fi scalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

ANALISTA EM GESTÃO PUBLICA: ADMINISTRAÇÃO
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, execução, estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.

REMUNERAÇAO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANALISTA EM GESTÃO PUBLICA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.
ESCOLARIDADE: Diploma do curso de graduação em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no órgão de classe.
REMUNERAÇAO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R$ 1.724,64 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 40 % Gratificação de Escolaridade R$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + Auxílio Alimentação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das legislações em vigor.
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____. DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº_____, expedido por _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusãode um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Belém, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: Anexar cópia de um dos comprovantes: luz, água ou telefone.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ , CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) no endereço , DECLARO junto a essa instituição que (___) não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente; (___) Sim, possuo vínculo no âmbito: (____) Federal, (____) Estadual, Municipal no órgão _____ Ocupante do cargo de _____ no município _____, cumprindo uma jornada efetiva de trabalho de _____ horas, no horário de _____ ás _____.

Declaro também que não celebrei contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991 e suas alterações.

Belém, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Obs.: O candidato que prestar informação falsa estará sujeito a declaração de nulidade do ato de contratação, se constatada após a sua publicação ou instauração de procedimento administrativo disciplinar, visando apurar a suposta conduta funcional do servidor, sem prejuízo das sanções criminais aplicáveis.

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
• Habilidade de Comunicação	-Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; -Possuir consciência e controle da linguagem corporal; -Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; -Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
• Capacidade para trabalhar em equipe	-Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; -Ser confiante e seguro na tomada de decisão; -Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
• Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	-Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; -Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
• Comprometimento	-Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; -Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; -Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

ANEXO VIII
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS MULTIFUNCIONAIS

FUNÇÃO PRETENDIDA:
REGIÃO:

FOTO
3 X 4

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de InvestigaçãoSocial, conforme Edital de Abertura.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste Formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Não deixe questões em branco. Preencha em letras de forma, legível, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

Todas as páginas devem ser assinadas/rubricadas pelo candidato.

1. Nome: _____

2. Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

3. Natural de: _____ Estado: _____

4. Data de Nascimento: ____/_____/_____ CPF nº: _____

5. Estado Civil: _____

6. Qualquer outro nome pelo qual é conhecido (apelido): _____

7. Grau de Instrução:_____

8. Profissão:_____

9. Documento de Identidade (RG): _____

Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____

10. CPF: _____

11. Telefone Residencial: ( ) _____

12. Telefone Celular: ( ) _____

13.Título Eleitoral nº:_____ Zona: _____

14. Carteira Profissional nº: _____ Série: _____

15. Você é solteiro(a), casado(a), viúvo(a), separado(a), união estável ou ex-união estável, divorciado(a)?

_____

16.Você já foi envolvido em algum processo de paternidade ou maternidade?
( ) sim ( ) não. Em caso positivo, dê detalhes completos:
_____

17. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:
a) Nome do cônjuge:

_____

b) Data de nascimento do cônjuge: ___/___/____
c) Data do casamento:____/____/____
d) Local do casamento:_____
e) Está vivendo com seu cônjuge? ( ) Sim ( ) Não.

18.Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

_____

_____

_____

19. Alguém de sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? ( )Sim ( )Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

_____

_____

_____

20.Você responde ou já respondeu processo criminal na Justiça? ( ) Sim ( ) Não. Em

caso afirmativo, forneça detalhes:

Delito: _____ Data: ____/____/____
Fórum:
_____
Endereço:
_____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP:
_____
Nº do Processo:
_____
Qual foi a solução do caso?
_____

Delito: _____Data:
____/____/____
Fórum:
_____
Endereço:
_____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP:
_____
Nº do Processo: _____
Qual foi a solução do caso?
_____

21. Você já teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou Juizado de Menores?

( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data: ____/____/____ Tempo de Permanência: _____
Motivo: _____
Repartição em que foi conduzido:
_____
Endereço:
_____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Qual foi a solução do caso?
_____
_____

Data: ____/____/____
Tempo de Permanência: _____
Motivo: _____
Repartição em que foi conduzido:
_____
Endereço:
_____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Qual foi a solução do caso?
_____
_____

22. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, processo judicial, sindicância ou investigação sumária? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

_____

_____

_____

23.Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes:

_____

_____

_____

24. Algum membro da sua família cumpriu ou cumpre pena no Sistema Penitenciário?
( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, você realizou visita? Possui cadastro? Forneça detalhes:

_____

_____

_____

25. Você possui alguma arma de fogo? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:

_____

_____

_____

26. Você já prestou serviço militar? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:
a) Unidade em que serviu: _____
b) Endereço: _____

c) Cidade: _____

d) Tempo de serviço: de ____/____/____ a ____/____/____

e) Punições sofridas e motivos de cada uma (se for o caso):

Nº	Punição	Motivo
1.		
2.		
3.		

f) Motivo da baixa: _____

27. Esteve envolvido em Inquérito Policial ou Sindicância instauradas pelas Forças Armadas?

( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, explique:

_____

_____

28. Você é motorista habilitado? ( ) Sim ( ) Não.

29.Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes:

_____

_____

_____

30. Você já foi envolvido, como condutor do veículo, em algum acidente de trânsito com vítimas? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

_____

_____

_____

31. Declaro que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário, e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal,

profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha aprovação no presente Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato